

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Jose Oliveira Falcão, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de ~~TOMADA DE PREÇOS EDITAL nº 008/2021~~, tendo como objeto: ~~CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DE COMODORO-MT, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 867078/2018, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO~~, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E Centro CEP: 78.310-000 Comodoro MT, no dia ~~02/08/2021~~ as ~~09:00~~ horas (horário de Brasília). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: ~~www.comodoro.mt.gov.br~~. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro MT, 15 de Julho de 2021.

José Oliveira Falcão

Presidente

~~TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO~~

~~TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COMODORO E O EMPRESÁRIO IZAC FERNANDES DA SILVA.~~

~~O MUNICÍPIO DE COMODORO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, Nº 199 E, Centro, Comodoro/MT, CEP: 78.310-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.367.853/0001-29, doravante denominada CONCEDENTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 472084 SSP/MT e do CPF n. 396.119.141-72, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 077 N, Bairro Centro, nesta cidade de Comodoro/MT, CEP: 78.310-000, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com a empresa IZAC FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF de n. 976.567.802-87, neste ato representado por seu sócio Administrador IZAC FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF de n. 976.567.802-87 e RG n. 001047002 – SSP RO, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, nas formas da Lei n. 8.666/93, no seu Artigo 79, Inciso II. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO~~

~~o/MT, CEP: 78.310-000, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com a empresa IZAC FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF de n. 976.567.802-87, neste ato representado por seu sócio Administrador IZAC FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF de n. 976.567.802-87 e RG n. 001047002 – SSP RO, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, nas formas da Lei n. 8.666/93, no seu Artigo 79, Inciso II. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO~~

~~O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Urbano 006/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, fundamentado na Lei nº 1.727, de 04 de outubro de 2017.~~

~~CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO~~

~~Por força da presente rescisão, o Concedente dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, haja vista o descumprimento das obrigações assumidas, notadamente a edificação e o funcionamento da atividade de comercial, nada mais tendo o Concessionário a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.~~

~~CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO~~

~~A Comarca de Comodoro (MT) será o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.~~

~~E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.~~

~~Comodoro, 09 de junho de 2021.~~

~~Rogério Vilela Victor De Oliveira Izac Fernandes da Silva~~

~~Prefeito Municipal-Empresário~~

~~CONCEDENTE CONCESSIONÁRIO~~

~~TESTEMUNHAS:~~

~~Carla Beatriz Guandalini Alisson Piacentini Reis~~

~~CPF: 379.806.241-04 CPF: 046.493.961-58~~

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021 EDITAL Nº 001/2021 DE: 15/07/2021

ELAINE MACHADO DA SILVA, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores por prazo determinado, abaixo indicados, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea "a", e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.328, de 29 de julho de 2011 (PCCS/Servidores), 1.327, de 29 de Julho de 2011 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e alterações posteriores, e Decreto n.º 042, de 16 de junho de 2021.

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epígrafa, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, de acordo com a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde (justificativa), para este fim deflagrado, prezar pela continuidade dos serviços públicos em questão, bem como ofertar fiel observância ao regramento legal acerca da matéria, contratação temporária de servidores, até a realização de concurso público para o preenchimento das vagas.

CONSIDERANDO, o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública ocasionada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de suprimento de cargos em caráter temporário; devido ao aumento de demanda e a continuidade de serviço público essencial;

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – Cadastro Reserva para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município:**

1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações.

Cargo Público	Nº de Vaga cadastro reserva	Carga Horaria Semanal	Requisito/Escolaridade	Remuneração
Farmacêutico	01	40h	Ensino Superior Completo	R\$ 5.033,77

			em Farmácia / Registro Ativo no Conselho da Classe	
Odontólogo	01	40h	Ensino Superior Completo em Odontologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 5.719,74
Técnico de Raio X	01	20h	Nível médio completo com curso técnico em Raio X e registro ativo no CONTER;	R\$ 3.184,30
Agente Comunitário de Saúde	10	40h	Nível Fundamental completo	R\$ 1.550,00

2. O processo seletivo objeto deste Edital dar-se-á por análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório, que será pontuada conforme tabela dos item 7. (para o cargo de Farmacêutico e Odontólogo)

tabela do item 8. (para o cargo de Técnico de Raio X)

tabela do item 9.(para o cargo de Agente Comunitário de Saúde)

3. Das Condições para participação

Ser brasileiro ou naturalizado; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando o candidato for do sexo masculino); Ter idade mínima de dezoito anos completos; Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4. Das Inscrições

4.1. As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período de 20/07/2021 à 26/07/2021, a partir das 00h00min do dia 20/07/2021 até as 23h59min do dia 26/07/2021, **no site da Prefeitura Municipal de Comodoro:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpeSO4zbcnQ8H0KREpTPfMRHFmpv6SHMvV2ZJvUEzVJwmFvw/viewform>, após concluir a inscrição no site, a mesma não poderá ser editada, sendo que esta ficha de inscrição preenchida (no site), currículo digitalizado, cópia dos títulos a serem avaliados e cópia dos demais documentos conforme solicitados para cada cargo deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE, sito a AV. PREFEITO VALDIR MAZUTTI nº 671 N Centro**, das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no período de 20/07 à 26/07/2021, **em dias úteis.**

4.2. Serão aceitos apenas os documentos e ficha de inscrição devidamente preenchida, (no site) entregues pessoalmente ou através de procurador com procuração reconhecida em cartório. O candidato é responsável por todas as informações a serem prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato ou, se for o caso, a rescisão contratual, além das penalidades cabíveis. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. No ato da entrega da ficha de inscrição, documentação exigida e do currículo, será verificado os documentos apresentados e emitido protocolo ao candidato.

5. Dos cargos

5.1. Farmacêutico

5.1.1. O candidato ao cargo de **Farmacêutico** cadastro reserva deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a **ficha de inscrição devidamente preenchida (no site)** cópia (e original para autenticação) da carteira de registro do seu respectivo conselho de classe juntamente com o currículo (*curriculum vitae*) digitado, anexar cópias (e original para autenticação) dos cursos de formação na área, que for descrito na ficha de inscrição, apresentar cópia (e original para autenticação) do diploma de formação em nível superior correspondente ao cargo, bem como cópia (e original para autenticação) do RG, CPF e dos títulos conforme item 7.

5.1.2. – Principais Atividades: supervisionar e orientar o processo de compra de medicamentos e demais produtos da farmácia e Central de Abastecimento Farmacêutico, proceder à manipulação de insumos farmacêuticos, deve estabelecer critérios para suprir a demanda de medicamentos com qualidade, quantidade e menor custo, proporcionar o atendimento e aconselhamento da população. O farmacêutico deve representar a Farmácia e a Central de Abastecimento Farmacêutico em todos os aspectos técnico-científicos e responder por todos os atos técnicos praticados, executados por ele ou não. Deve conhecer interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação vigente. Deve atuar na Educação Permanente da equipe da Farmácia e participar dos eventos de promoção a Saúde da Secretaria de Saúde.

5.2. Odontólogo

5.2.1. O candidato ao cargo de **Odontólogo** cadastro reserva deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a **ficha de inscrição devidamente preenchida (no site)** cópia (e original para conferência) da carteira de registro do seu respectivo conselho de classe juntamente com o currículo (*curriculum vitae*) digitado, anexar cópias (apresentar original para conferência) dos cursos de formação na área, que for descrito na ficha de inscrição, cópia (e original para conferência) do diploma de formação em nível superior correspondente ao cargo, bem como cópia (e original para conferência) do RG, CPF e dos títulos conforme item 7.

5.2.2. – Principais Atividades: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Planejamento de ações e serviços, interação comunitária, educação em saúde e atividades de atenção à saúde de modo geral.

5.3. Técnico de Raio X

5.3.1. O candidato ao cargo de **Técnico de Raio X** cadastro reserva deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a **ficha de inscrição devidamente preenchida (no site)** cópia (e original para conferência) da carteira de registro do seu respectivo conselho de classe juntamente com o currículo (*curriculum vitae*) digitado, anexar cópias (e original para conferência) dos cursos de formação na área, que for descrito na ficha de inscrição, cópia (e original para conferência) do diploma de formação correspondente ao cargo, bem como cópia (e original para conferência) do RG, CPF e dos títulos conforme item 8.

5.3.2. – Principais Atividades: Realizar procedimentos para aquisição de imagens através da operação de equipamentos específicos, preparar a sala para a realização de diagnósticos por imagem, processar filmes radiológicos e em alguns serviços fazer soluções químicas e acompanhar a utilização de meios de contrastes radiológicos. Analisando os princípios de proteção. Organizar equipamento, sala de exame e material. Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios. calibrar o aparelho no seu padrão. Averiguar a disponibilidade de material para exame, fazer as solicitação de abastecimento do estoque.

5.4. Agente Comunitário de Saúde

5.4.1. Do cargo e suas especificações.

5.4.2. Micro Área - 09 - ESF Centro

Bairro – Zona Urbana	Quadra	Vagas
Centro	5, 6, 7, 8, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 53, 54	01

5.5. Micro Área - 07 - ESF São Francisco

Bairro – Zona Urbana	Quadra	Vagas
São Francisco	146,157,158,159,170,171,172,	01

5.6 Micro Área - 034 - ESF São Francisco

Bairro – Zona Urbana	Quadra	Vagas
São Francisco	146,157,158,159,170,171,172,	01

5.7. Micro Área – 56 - ESF São Francisco

Bairro – Zona Urbana	Quadra	Vagas
São Francisco	139,140,141,150,151,152,163,164,165,176,177,178,179,186,187,188,189,197,198,199,209	01

5.8. Micro Área - 25 - ESF Cristo Rei

Bairro – Zona Urbana	Quadra	Vagas
Cristo Rei	83, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98	01

5.9. Micro Área - 24 - ESF Nova Alvorada

Localidade – Zona Rural	Lote	Vagas
Gleba Macuco	170,169,168,167,166,165,164,163,162,161,160,173,174,175,176,151,150,149,148,153,154,155,156,157,158,159,140,139,141,138,136,131,132,133,134,135,129,128,127,126,125,122,121,120,119,68,95,	01

5.10. Micro Área - 21 - ESF Nova Alvorada

Localidade – Zona Rural	Lote	Vagas
Gleba Macuco	34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-60-61-62-63-64-65-66-67-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94	01

5.11 Micro Área - 44 - ESF Nova Alvorada

Localidade – Zona Rural	Lote	Vagas
Gleba Mazuti	100,101,102,103,104,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,123,124	01

5.12. Micro Área – 37 – Novo Cafezal - PASCAR

Localidade – Zona Rural	Lote	Vagas
Novo Cafezal/Gleba Português	Toda Extensão da localidade	01

5.13. Localidade Micro Área - 18 – Distrito de Noroagro

Localidade – Zona Rural	Lotes	Vagas
Distrito de Noroagro Limão/braquiariinha.	104,105,106,115,116,117,126,127,128,136,137,138,147,148,149,160,161,162,173,174,175	01

5.14. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde cadastro reserva deverá, protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ficha de inscrição devidamente preenchida (no site) o currículo (*curriculum vitae*) digitado, anexar cópias (e original para conferência) dos cursos de formação, que for descrito na ficha de inscrição, apresentar cópia (e original para conferência) do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, cópias (e original para conferência) do RG e CPF e dos títulos conforme item 9.

5.15. Principais Atividades: Promover e apoiar a saúde, realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar levantamentos de programas junto à comunidade, através de visitas domiciliares e quando necessário; coordenar e participar de campanhas educativas e de prevenção entre outras,

orientando a comunidade nos procedimentos necessários; orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos mesmos; rastreiam focos de doenças específicas; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas; ter noções básicas de informática (digitação);

5.16. Critério para POSSE do candidato classificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS

5.16.1. Conforme as Leis Municipais nº. 1.006/2007 e nº. 1.342/2011 é obrigatório que o candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde resida na respectiva micro área, desta forma, será critério para posse do candidato classificado apresentar no ato da entrega da documentação exigida pela Administração Municipal a declaração do Enfermeiro responsável pela ESF da área, que comprove que o mesmo pertence à micro-área, a qual fez a inscrição e foi classificado no Processo Seletivo.

Caso o endereço não esteja no nome do candidato o mesmo deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel declarando que o candidato reside naquele endereço com firma reconhecida em cartório. O candidato deve comprovar que a residência na micro área até a data de sua posse, a Secretaria de Saúde achando necessária poderá fazer a averiguação in-loco para comprovação da residência do candidato, caso constatado que o mesmo não resida no local declarado, este perderá a vaga, passado para o próximo classificado.

6. Análise Curricular e Avaliação de Títulos - Classificação Eliminatória

6.1. A Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado fará a análise curricular a) formação na área exigida;

b) experiência profissional;

c) formação acadêmica I;

d) formação acadêmica II;

e) cursos complementares;

f) Tempo de serviço na rede pública (devidamente comprovado);

6.1.2. Julgamento dos títulos: a) Todos os títulos apresentados deverão ser relacionados na ficha de inscrição (preenchida no site); b) Não serão computados os títulos que excederem a 50 pontos; c) A experiência profissional deverá ser comprovada mediante contrato de trabalho ou declaração do empregador que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso); d) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições; e) Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital. f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados ou em qualquer documentação apresentada o candidato terá anulada a respectiva pontuação. g) Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

7. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA FARMACUTICO E ODONTOLOGO

Item	Título	Descrição do título	Pontuação	Valor Máximo
7.1	Formação acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré -requisito. Caráter Eliminatório
7.1.2.	Experiência Profissional	Experiência profissional devidamente comprovada na área pleiteada.	01 ponto por ano (12 meses) de atuação	10
7.1.3.	Formação acadêmica I	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização.	5 pontos	5
7.1.4	Formação acadêmica II	Curso de pós Graduação Stricto Sensu Mestrado.	5 pontos	5
7.1.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da Saúde (carga horária mínima de 60h) *realizados nos últimos três anos (2019, 2020, 2021)	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 pontos

8. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA TÉCNICO DE RAIOS X

Item	Título	Descrição do título	Pontuação	Valor Máximo
8.1	Formação acadêmica	Certificado do Curso técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré -requisito. Caráter Eliminatório
8.1.2.	Experiência Profissional	Experiência profissional devidamente comprovada na área pleiteada.	01 ponto por ano (12 meses) de atuação	10
8.1.3.	Formação acadêmica I	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	5 pontos	5
8.1.4	Formação acadêmica II	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização.	5 pontos	5
8.1.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da Saúde (carga horária mínima de 30h) *realizados nos últimos três anos (2019, 2020, 2021)	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 pontos

9. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Item	Título	Descrição do título	Pontuação	Valor Máximo
9.1	Formação acadêmica	Certificado de conclusão do ensino fundamental	Não gera pontuação	Pré -requisito. Caráter Eliminatório
9.1.2.	Formação acadêmica II	Certificado de conclusão do Ensino médio	5 pontos	5
9.1.3.	Formação específica na área do cargo	Introdutório de formação inicial e continuada, conforme lei federal nº11.350/2016.	5 pontos	5

9.1.4	Experiência Profissional	Tempo de serviço devidamente comprovado no cargo	01 ponto por ano (12 meses) de atuação	10
9.1.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da Saúde (carga horária mínima de 20h) *realizados nos últimos três anos (2019, 2020, 2021)	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 pontos

10. Da classificação

10.1. A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

11. Dos critérios de desempate na classificação

11.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios;

11.2. maior pontuação obtida com experiência profissional;

11.3. maior Graduação;

11.4. maior Idade;

12. Do Resultado Final

12.1. O resultado será divulgado a partir do dia **13/08/2021**, nos meios de comunicação do Município site: <https://www.comodoro.mt.gov.br/Transparencia/Gesta...> e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal.

13. Da Comissão de Avaliação

13.1 - A Comissão avaliadora deste processo Seletivo Simplificado, esta constituída e nomeada conforme **Art. 5º do Decreto nº042/2021 de 16 de junho de 2021**.

14. Dos recursos

14.1. O período para recurso será de 02(dois) dias uteis após a publicação dos editais, e devera ser feito por escrito, **em formulário específico (ANEXO I)** deste Edital, assinado pelo candidato explicitando **detalhadamente o objeto de contestação** no qual devera ser entregue à **presidência da comissão deste processo seletivo** na Secretaria Municipal de Saúde no horário das 7:00 às 10:00h e das 13h às 16:00h.

15. Da Convocação e documentação

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

15.2. **Conforme as Leis Municipais nº. 1.006/2007 e nº. 1.342/2011 é obrigatório que o candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde resida na respectiva micro área, desta forma, será critério para posse do candidato classificado e convocado apresentar no ato da entrega da documentação exigida pela Administração Municipal a declaração do Enfermeiro responsável pela ESF da área, que comprove que o mesmo pertence á respectiva micro-area, a qual foi classificado no Processo Seletivo.**

15.3. Caso o endereço não esteja no nome do candidato o mesmo devera apresentar uma declaração do proprietário do imóvel declarando que o candidato reside naquele endereço com firma reconhecido em cartório. O candidato deve comprovar residência na micro área até a data de sua posse. A Secretaria de Saúde achando necessária poderá fazer a averiguação *in-loco* para comprovação da residência do candidato, caso constatado que o mesmo não resida no local declarado, este perdera a vaga, sendo convocado o próximo pela ordem de classificação.

16. Das disposições gerais

16.1. O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

16.2. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

16.3. A Documentação exigida para a Contratação será de acordo com as exigências da Administração.

16.4. Os candidatos classificados, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021, objeto deste Edital, constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2021, podendo ser prorrogado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2021

DATA	EVENTO
15/07/2021	Publicação do Edital de Abertura
20/07 á 26/07/2021	Inscrições no site
20 a 23/07 e 26/07/2021	Entrega das documentações na Secretaria Municipal de Saúde
28/07/2021	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
29 e 30/07/2021	Recursos das inscrições indeferidas
04/08/2021	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
06/08/2021	Publicação dos resultados por análise curricular
09 e 10/08/2021	Recursos
12/08/2021	Análise dos recursos e Publicação
13/08/2021	Divulgação do resultado final para homologação

Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 de julho de 2021

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, concorrente a uma vaga na Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para a função temporária de _____, apresento recurso contra decisão da Comissão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando): _____

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Comodoro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 182/2021 ADM DE 14 DE JULHO 2021.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL NA PORTARIA 241/2020 ADM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal, **TATIANE DO NASCIMENTO** CPF:007.411.451-46 com Fiscal, em substituição o servidor público municipal **LEONARDO XAVIER ELIAS** CPF:015.879.141-07, nos seguintes documentos:

ATESTAR AS CONTAS DE: TELEFONE E DE ENERGIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Julho 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

Portaria 247/2021 de 15 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formação e preenchimento do quadro de pessoal para gestão administrativa 2021/2024.

CONSIDERANDO o ofício 246/GPMC/2021 de 14/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **LUCIMAR RODRIGUES CABRAL**, matrícula 013764, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, **junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE
COVID-19: DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 113 2021****DECRETO Nº 113 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Município de Confresa – MT, para o exercício de 2021, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”.

O Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29 de 09 de Fevereiro de 2021, que Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 424 de 25 de março de 2020 que Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual.